

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Rico

Lei Municipal nº 940/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Evaristo Ghizoni Volpato

Prefeito Municipal

Secretaria

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida João Carraro, 557

CEP: 87950-000

Fone: (044)3427-1223

Porto Rico - PR

Email: diariooficial@portorico.pr.gov.br

Site: www.portorico.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

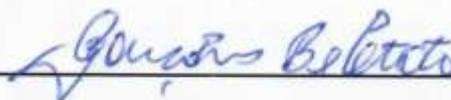
O Conselho Municipal de Saúde do Porto Rico, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada dia 14 de junho de 2018, conforme Ata nº 406/2018, votou e aprovou a seguinte resolução.

SÚMULA. Aprova a Pactuação dos Indicadores, relacionados ao SISPACTO, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Rico para o ano de 2018.

Art. 1º. Ficam aprovados conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, os Indicadores relacionados ao SISPACTO, que consistem em metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, visando o planejamento das ações e a garantia da oferta de atendimento em saúde de qualidade à população.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 14 de junho 2018.

Porto Rico, 14 de junho 2018.



PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GONÇALVES BELETATO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 2

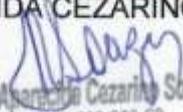
ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e na Resolução Federal nº 453, de 10/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA APARECIDA CEZARINO SOUZA


Maria Aparecida Cezarino Souza
CPF 958.569.809-63
Portaria Nº 1971/2018
Secretária Municipal de Saúde

Lightshot

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADENDO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMPR

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 24/2018-PMPR, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS COMPLEMENTARES INFANTIS COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**”, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência e do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS COMPLEMENTARES INFANTIS COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN H.A OU QUALQUER OUTRO PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 400 GRAMAS NO MÍNIMO.	LT	60	37,99	2.279,40
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO., PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN A.R. OU SIMILAR OU QUALQUER OUTRO PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE, 400 GRAMAS, NO MÍNIMO	LT	60	31,12	1.867,20
3	LEITE EM PÓ - 0 A 6 MESES FÓRMULA INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES COMO COMPLEMENTO DO ALEITAMENTO MATERNO QUANDO NECESÁRIO. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO	LT	60	31,99	1.919,40

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOTÍDEOS , TAURINA, BITARLARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN1, NECESSÁRIO PARA ATENDER RECOMENDAÇÕES MÉDICAS, RECEITA EM ANEXO NESTE EDITAL. NO MÍNIMO 380 GRAMAS				
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES, PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN 2 PRO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTANTES .	LT	60	57,99	3.479,40
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA , TRANSITO INTESTINAL LENTO E CONSISTENCIA RIGIDA DAS FEZES PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN CONFORT 1 OU SIMILAR OU QUALQUER OUTRO QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DO LACTENTE.400GRAMAS NO MÍNIMO.	LT	60	26,99	1.619,40
6	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA , TRANSITO INTESTINAL LENTO, FREQUENCIA REDUZIDA DAS FEZES E CONSISTENCIA RIGIDA DAS FEZES. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN CONFORT 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400G GRAMAS NO MÍNIMO.	LT	60	24,99	1.499,40
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	LT	60	59,99	3.599,40
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, QUE NECESSITEM DE RECOMPOSIÇÃO ALIMENTAR OU QUE ESTÃO COM ALGUMA DIFICULDADE NA ALIMENTAÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 1 00U SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400GRAMAS NO MÍNIMO.	LT	60	21,50	1.290,00
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES, QUE NECESSITEM DE RECOMPOSIÇÃO ALIMENTAR OU QUE ESTÃO, COM ALGUMA DIFICULDADE NA ALIMENTAÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400GRAMAS NO MÍNIMO E DESDE QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES.	LT	60	19,99	1.199,40
10	LEITE EM PÓ TRADICIONAL, FÓRMULA ALIMENTAR INDICADA PARA CPLEMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE ADULTO E INFANTIL SEM NECESSIDADE ESPECÍFICA. PRODUTO DE REFERENCIA LEITE NINHO TRADICIONAL.400 GRAMAS NO MÍNIMO SACHÊ OU LATA	LT	60	18,99	1.139,40
11	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES, HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA,FAVORECENDO A	LT	60	26,99	1.619,40

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>RESPOSTAIMUNILÓGICA INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L – CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B – CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FONTE DE PROTEÍNAS: LÁCTEA (CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO: 40/60) - FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE (100%) - FONTE DE LIPÍDEOS: GORDURA VEGETAL (98%) GORDURA ANIMAL (2%) -DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (9,2%) CARBOIDRATOS (45,7%) LIPÍDEOS (45,2%) <p>PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, DESDE QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE BEBÊS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA OU AO LEITE DE SOJA SEM QUADRO DE DIARRÉIA. 400 GRAMAS, NO MÍNIMO. PRODUTO NECESSÁRIO PARA ATENDER RECOMENDAÇÕES MÉDICAS, RECITA MÉDICA EM ANEXO.</p>				
12	<p>FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA PARA FORNECER DOSES ADEQUADA DE NUTRIENTES. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS.</p>	LT	60	24,99	1.499,40
13	<p>FORMULA INFANTIL FORMULADO PARA PREVENIR ALERGIAS ALIMENTARES EM BEBÊS COM RISCO. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL HA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTANTES. – 400 GRAMAS.</p>	LT	60	37,99	2.279,40
14	<p>FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. INDICADO A PARTIR 06 MESES DE VIDA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN SOY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. QUALIDADE – 800GRAMAS.PRODUTO NECESSÁRIO PARA ATENDER RECOMENDAÇÕES MÉDICAS.</p>	LT	60	46,49	2.789,40
15	<p>FÓRMULA INFANTIL DE 01 A 10 ANOS. SABOR: BAUNILHA, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, ISENTO DE LACTOSE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. E</p>	LT	60	61,20	3.672,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	CONTRIBUIR PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NUTREN JUNIOR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, QUE ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS– 400 GRAMAS, NO MÍNIMO.				
16	FÓRMULA EM PÓ HIERCALÓRICO, ENRIQUECIDA, COM FIBRAS, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, VÁRIOS SABORES, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ENSURE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, ATENDA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS – 400 GRAMAS.	LT	60	47,36	2.841,60
17	FÓRMULA EM PÓ ENRIQUECIDA COM FIBRAS PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, SABOR BAUNILHA PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NUTRISON SOYA MF MULTI FIBRAS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 800 GRAMAS.	LT	60	74,99	4.499,40
18	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE FORMULAÇÃO EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS	LT	60	124,99	7.499,40
19	COMPLEMENTO, ALIMENTAR, PARA PACIENTES, CONVALESCENTES, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS, PESSOAS ATIVAS, OU INAPETENTES. FONTE DE NUTRIÇÃO ADEQUADA EM NUTRIENTES. SABORES VARIADOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA NUTREN ACTIVE PÓ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS..	LT	60	53,07	3.184,20
20	SUPLEMENTO ORAL PÓ DESTINADO A DIVERSOS TIPOS DE USUÁRIOS COMO: IDOSOS, PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, PÓSCIRÚRGICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA NUTREN SENIOR PÓ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 350 GRAMAS (NO MÍNIMO). PODENDO SER ALTERADO A QUANTIDADE PARA MAIS E NÃO PARA MENOS QUE 350 GRAMAS	LT	60	60,99	3.659,40
21	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E INFANTIL QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. SABORES VARIADOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA SUSTAGEN KIDS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 380 GRAMAS (NO MÍNIMO)	LT	60	18,59	1.115,40
22	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS	LT	60	106,99	6.419,40

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. APTAMIL PRE CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES.</p> <p>INGREDIENTES:</p> <p>LACTOSE, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES(FOS E GOS), XAROPE DE GLICOSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FOSFATO TRICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MOETIERELLA ALPINA, CLORETO DE SÓDIO, INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, NIACINA, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA, VITAMINA A, URIDINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, INOSINA, ADENOSINA, SULFATO DE COBRE, GUANOSINA, VITAMINAS: B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>PRODUTO DE REFERENCIA PRÉ APTAMIL(NECESSÁRIO PARA ATENDER RECOMENDAÇÕES MÉDICAS) RECEITA EM ANEXO NESTE EDITAL. LATA 400 GRAMAS NO MÍNIMO</p> <p>PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE APTAMIL PRÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 400 GRAMAS NO MÍNIMO..</p>				
23	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE.</p> <p>PRODUTO DE REFERÊNCIA APTAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS</p>	LT	60	59,99	3.599,40
24	<p>FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO.</p> <p>PRODUTO DE REFERENCIA APTAMIL AR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS</p>	LT	60	31,12	1.867,20
25	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.</p> <p>PRODUTO DE REFERENCIA NEOCATE LCP OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS.</p>	LT	60	259,99	15.599,40
26	<p>FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.</p> <p>Composição Nutricional Fonte de Proteínas aminoácidos livres (100%) Fonte de Carboidratos maltodextrina (100%) Fonte de Lipídios óleos vegetais (100%) Triglicérides de cadeia média (TCM) 35% Distribuição Calórica proteínas (10%), carboidratos (58%), lipídios (32%)</p> <p>Relação kcal não proteica/gN 225:1 Osmolaridade (mOsm/l) 520 Carga de soluto renal (mOsm/l) 273</p> <p>PRODUTO DE REFERENCIA NEOCATE ADVANCE OU SIMILAR OU DE</p>	LT	60	265,99	15.959,40

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS. PRODUTO NECESSÁRIO PARA ATENDER RECOMENDAÇÕES MÉDICAS. RECEITA EM ANEXO NESTE EDITAL.				
---	--	--	--	--

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 24/2018-PMPR, prorrogada para a data de 11/07/2018, às 08:30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

PORTO RICO-PR, 27 de JUNHO de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMPR
PROCESSO Nº. 49/2018-PMPR
MUNICÍPIO DE PORTO RICO-PR

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS COMPLEMENTARES INFANTIS COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 11 de JULHO de 2018, às 08h30min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 97.996,20 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Rico-PR, pelo e-mail licitacao@portorico.pr.gov.br ou pelo site do Município www.portorico.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 044-3427-1223.

Porto Rico-PR 27 de JUNHO de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I Edição nº 256

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.